



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Gabinete da Diretoria do Fórum da Capital
Avenida Vitorino Freire, nº. 2001 - Anexo C - Aracá - São Luís/MA - CEP 65.010-690.
Telefones: (0**98) 2109 9533 e (0**98) 2109 9531
E-mail: fórum@trt16.gov.br

C - 801.4
Ac - 1a
Al - 10a
GPI

PORTARIA GDFAS nº. 018/2008.

São Luís (MA), 18 de novembro de 2008.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM “ASTOLFO SERRA”, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 3º, do ATO GP nº. 137/2005 e RA nº. 163/2005,

RESOLVE:

FIXAR a Escala dos Servidores de Plantão da Diretoria do Fórum “Astolfo Serra”, Setor de “Distribuição dos Feitos Trabalhistas de São Luís”, para o mês de **dezembro** de 2008, no período do **Recesso Forense**, durante os dias: **22, 23, 24, 26, 29, 30 e 31**, entre **13:00 e 18:00** horas, na seguinte ordem:

DATA DO PLANTÃO	NOMES	SETOR
22/12/2008 – SEGUNDA – FEIRA	-	DISTSL
SERVIDOR (A)	Maria das Dores Maia Couto	“
23/12/2008 – TERÇA - FEIRA	-	“
SERVIDOR (A)	Maria das Dores Maia Couto	“
24/12/2008 – QUARTA – FEIRA	-	“
SERVIDOR (A)	Maria das Dores Maia Couto	“
26/12/2008 – SEXTA – FEIRA	-	“
SERVIDOR (A)	Maria das Dores Maia Couto	“
29/12/2008 – SEGUNDA – FEIRA	-	“
SERVIDOR (A)	Josiane Maria Miranda Silva Calvet	“
30/12/2008 – TERÇA - FEIRA	-	“
SERVIDOR (A)	Josiane Maria Miranda Silva Calvet	“
31/12/2008 – QUARTA - FEIRA	-	“
SERVIDOR (A)	Clécia Batista	“

Diante da suspensão dos prazos processuais determinada por Ato GP/TRT, serão recebidas apenas petições emergenciais; o plantão nas Varas Trabalhistas destina-se exclusivamente à apreciação de pedidos referentes a bloqueio *on line* incorreto de conta bancária, de mandados de segurança contra ato praticado pela DRT e que envolva dano pecuniário de natureza urgente e pedidos emergenciais diversos passíveis de causar danos à vida ou à liberdade de locomoção, quando o exame de medidas de caráter urgente tem a finalidade exclusiva de evitar perecimento de direitos, assegurar liberdade de locomoção ou impedir risco à vida de pessoas.

As petições poderão ser dirigidas por fax (0_98 2109-9581) ou protocoladas pessoalmente no Protocolo do TRT, no horário de 13 às 18 horas. Em cada dia útil do referido período haverá uma equipe de apoio indicada no art. 3º, do Ato GP nº. 137/2005, composta por 01 (um) juiz do Trabalho, 02 (dois) servidores de secretaria das Varas, 01 (um) servidor da Diretoria do Fórum “Astolfo Serra”, Setor de Distribuição dos Feitos Trabalhistas de São Luís e 01 (um) oficial de justiça que ficará sediado no protocolo do Tribunal. As petições referentes a ações novas serão distribuídas à Vara de plantão. As petições de mero encaminhamento serão dirigidas à Vara onde corre o processo, sendo recebidas pelos servidores de plantão e submetidas à apreciação do juiz plantonista. O celular do juiz plantonista é (098) 8864 - 1082.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB e Secretaria de Coordenação Administrativa e Capacitação deste Tribunal.

Dra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro
Juíza Diretora do Fórum “Astolfo Serra”